

**DECRETO Nº 11.801/2017,**  
**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.069/2017, QUE INSTITUI A SEMANA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais etc,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – A Semana de Combate à Violência contra a Mulher, nos termos da Lei Municipal nº 5.069/2017, acontecerá anualmente, na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

**Art. 2º** - O Município realizará ações durante a semana com o objetivo de divulgar e debater o assunto, e também conscientizar a sociedade e principalmente as mulheres, sobre situação de violência em que as mulheres vivem, para fortalecê-las, bem como conscientizar a sociedade para não aceitar a situação de violência vivida pelas mulheres.


**Parágrafo único** – Nesta Semana de combate à Violência contra a Mulher serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente

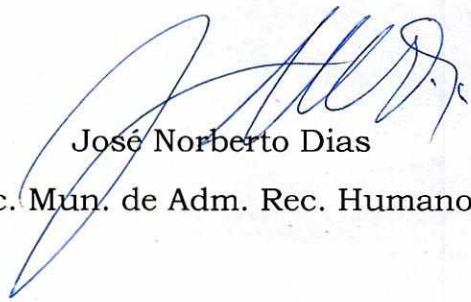
com as entidades da sociedade civil, visando ao esclarecimento e à conscientização da sociedade, sobre a violação dos direitos das mulheres.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 12 de dezembro de 2017.

  
Jefferson Gonçalves Mendes  
Prefeito Municipal

  
José Norberto Dias  
Sec. Mun. de Adm. Rec. Humanos